



GOVERNO DE SANTACATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

### **DELIBERAÇÃO 199/CIB/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 258ª reunião extraordinária de 16 de setembro de 2021.

Considerando a transmissão comunitária da variante Delta do Coronavírus em Santa Catarina, que pode provocar uma onda de novos casos e pressão hospitalar em todo o estado.

Considerando que o quadragésimo nono informe técnico do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 trouxe a informação do intervalo entre doses da vacina Pfizer/Comirnaty passou para 8 semanas.

Considerando que validade do frasco da vacina Pfizer/Comirnaty, em temperatura de 2°C a 8°C, é de **31 dias**, o que exige planejamento e organização para não ocorrência de perdas do imunizante.

#### **APROVA:**

1. A mudança no prazo de aplicação da segunda dose (D2) da vacina da Pfizer/Comirnaty de 12 para 8 semanas em todo o estado de Santa Catarina.
2. As doses para aplicação de D2 serão encaminhadas pela SES/SC de forma gradual para os municípios, com entregas semanais programadas para toda a segunda feira.
3. Os municípios deverão organizar as agendas e informar aos munícipes sobre o reagendamento da aplicação da D2, considerando o novo prazo de 8 semanas a partir da D1.
4. A Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) emitirá notas técnicas a cada pauta de distribuição, contendo a quantidade de doses disponibilizada para cada município, bem como as orientações e definições complementares para operacionalização da vacinação.

Florianópolis, 16 de setembro de 2021.

*Assinado digitalmente*  
**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

*Assinado digitalmente*  
**DAISSON TREVISOL**  
Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **BEVN4194**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 17/09/2021 às 19:26:34  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 18/09/2021 às 00:26:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNDA0MjNfMTQyNjAwXzlwMjFfFfQkVWTjQxOTQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00140423/2021** e o código **BEVN4194** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.